

EDITAL Nº 010/2015-PPGE

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS A DISCIPLINAS OFERTADAS NA CONDIÇÃO DE ALUNO NÃO REGULAR, NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, NÍVEL DE MESTRADO, EDUCAÇÃO – 1º. Semestre de 2015.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação do Mestrado em Educação (PPGE) da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e em atendimento à deliberação do Colegiado, torna público o processo de inscrição de candidatos a disciplinas ofertadas pelo Curso de Mestrado em Educação, referente ao 1o. Semestre de 2015, na condição de aluno não regular, conforme o que dispõe o presente Edital:

1 Público-alvo:

1.1 Graduados em nível superior com interesse na área da Educação.

2 Calendário:

DATA	ETAPA
19/03/15	Abertura do sistema para as inscrições <i>online</i> para a seleção – 1º. Semestre/2015
20/03/15	Fechamento do sistema para as inscrições <i>online</i> para a seleção – 1º. Semestre/2015
21 e 22/03/15	Análise dos documentos pelos titulares das disciplinas para as vagas de alunos não regulares,
23/03/15	Divulgação do Edital de resultado final
24/03/15	Matrículas para alunos não regulares

3 Locais, horários e formas de inscrição:

3.1 Local: As inscrições *online* devem ser feitas no endereço: <http://www2.unicentro.br/ppge/>

3.2 O sistema será aberto no dia 19/03/2015 e serão aceitas as inscrições realizadas até às 23h59min do dia 20/03/2015, porém, a consolidação da inscrição está condicionada à conferência dos documentos listados no item 4.1 e 4.2 deste edital.

4 Documentos exigidos para inscrição:

EDITAL Nº 010/2015-PPGE

- 4.1 Anexar *Curriculum Lattes* atualizado, em formato pdf;
- 4.2 Anexar Carta de intenção contendo informações sobre a sua formação acadêmica, na qual o candidato manifesta a relevância da disciplina escolhida para a sua formação (máximo 1 lauda);
- 4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

OBS.:

- Ao se inscrever no *site*, o candidato deve escrever o nome completo, sem abreviaturas.
- Para salvar os anexos com o nome, o candidato deve nomear o arquivo a ser postado da seguinte forma: `nomedocandidato-cartadeintenção.pdf` e `nomedocandidato-curriculumlattes.pdf`;
- O candidato deve informar se já cursou disciplinas como aluno especial no PPGE.

5 Disciplinas ofertadas:

5.1 O candidato poderá se inscrever em uma das disciplinas do quadro abaixo:

Tabela 1. Relação de professores e número de vagas disponíveis para o 2º semestre de 2014.

Código	Disciplinas	Docente	Campus	Créditos e CH	Vagas
MED-125	Tópicos Especiais em Educação IX: International Education	Profa. Dra. Margarida Gandara Rauen	Santa Cruz	4 créditos 60 horas	05
MED-118	Tópicos Especiais em Educação III: Aspectos Antropológicos da Pesquisa em Educação	Prof. Dr. Jeferson Olivatto da Silva	Santa Cruz	4 créditos 60 horas	05
MED-127	Tópicos Especiais em Educação XI: Cultura Corporal, Educação e Contemporaneidade	Prof. Dr. Emerson Luís Velozo	Irati	4 créditos 60 horas	05
MED-110	Infância e Cultura	Profa. Dra. Aliandra Cristina Mesomo Lira	Santa Cruz	4 créditos 60 horas	05
MED-112	Políticas Públicas e Gestão Educacional	Profa. Dra. Marisa Scheneckenberg	Irati	4 créditos 60 horas	05
MED-124	Tópicos Especiais em Educação XII: Teoria Crítica e Educação	Profa. Dra. Luciane Neuvald	Santa Cruz	4 créditos 60 horas	04
MED-129	Tópicos Especiais em Educação XIV: Pesquisa em Educação, Tecnologia e comunicação: produzindo conhecimento.	Profa. Dra. Jamile Santinello	Santa Cruz	4 créditos 60 horas	05

EDITAL Nº 010/2015-PPGE

5.2 As atividades das disciplinas estão programadas para iniciar a partir de 24 de março de 2015, conforme calendário disponibilizado na *homepage* do PPGE:

<http://www2.unicentro.br/ppge/calendario/>

6 Critérios de seleção:

6.1 Análise da carta de intenção e do currículo do candidato pelo professor responsável da disciplina.

7 Disposições finais:

7.1 Conforme o Artigo 2 do Regulamento do Curso: considera-se aluno não regular aquele não inscrito como aluno regular, poderá cursar até duas disciplinas isoladas do Programa, mediante aceite do professor responsável pela disciplina e homologação do Colegiado, podendo solicitar o aproveitamento, caso seja aprovado na Seleção para aluno regular;

7.2 O aluno não regular não tem o direito de trancar disciplina e sua desistência (acima de 25% de faltas) acarretará o ônus de reprovação por abandono;

7.3 O aluno não regular deverá participar de todas as atividades e avaliações determinadas pelo professor da disciplina, com as mesmas obrigações designadas aos alunos regulares;

7.4 A matrícula em disciplina na condição de aluno não regular não implica, de forma alguma, vínculo efetivo com o Curso de Mestrado em Educação, ou seja, o fato de cursar a disciplina isolada não dará acesso direto como aluno regular do Curso;

7.5 O Programa resguarda-se o direito do não preenchimento de todas as vagas;

7.6 As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital serão sumariamente indeferidas;

7.7 Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, correio eletrônico (e-mail), condicional e intempestivo;

7.8 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição;

7.9 O PPGE não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem



EDITAL Nº 010/2015-PPGE

técnica que impossibilitem a transferência de dados;

7.10 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

7.11 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

7.12 Os casos omissos são resolvidos pela Comissão de Seleção, no âmbito de sua competência, sendo que do processo seletivo não se permite recurso.

8 Publicação dos resultados:

8.1 Publicação do Edital de Deferimento de inscrições - até o dia 21 de março de 2015;

8.2 O resultado será publicado em edital disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Educação: <http://www2.unicentro.br/ppge/>

8.3 Edital de Divulgação dos Aprovados na Seleção referente ao 1º sem/2015: até o dia 23 de março de 2015.

8.4 O resultado será divulgado em ordem alfabética e constará a informação do nome do candidato e disciplina na qual foi aceito.

9 Matrícula e início das atividades:

9.1 A matrícula dos candidatos selecionados na qualidade de aluno não regular deverá ser realizada conforme segue:

Dias 24/03/15 - Matrícula para alunos não regulares.

9.2 De acordo com o horário de funcionamento da Secretaria do PPGE, em Guarapuava e em Irati, nos seguintes horários:

- Guarapuava: das 9h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

- Irati: das 13h às 16h30min.

9.3 Os candidatos poderão fazer a matrícula pessoalmente, na secretaria do PPGE da UNICENTRO, como também por procuração por instrumento particular, com firma reconhecida e com poderes específicos para a inscrição, caso esta não seja feita pelo próprio interessado;





EDITAL Nº 010/2015-PPGE

10. Documentos exigidos para a Matrícula

10.1 Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar toda a documentação solicitada, nos termos dos itens 10.5 a 10.8 deste edital, obrigatoriamente, no dia da matrícula;

10.2 Entrega de 1 (uma) foto 3x4 cm e 1 (uma) foto 2x2 cm para o RA;

10.3 Cópia dos documentos pessoais (sem autenticação): carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certificado de reservista, certidão de nascimento ou casamento. (Se o candidato for estrangeiro deve apresentar folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país);

10.4 Cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso) ou certidão original de conclusão do curso de graduação, com encerramento em 2014;

10.5 Será excluído deste processo seletivo o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos neste edital e não enviar a documentação completa, nos termos do item 10 deste edital.

**DÊ CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.**

Guarapuava, 16 de março de 2015.

Prof.^a Dr.^a Carla Luciane Blum Vestena
COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO.

